

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.158/PR/2021

Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0031596-33.2021.8.13.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Gabriella Garcia Campos, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Araxá;

II - Vicente Expedito Martins Neto, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Curvelo.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.159/PR/2021

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de implementação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 350, de 27 de outubro de 2020, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 2.819, de 13 de novembro de 2012, que constituiu, sob a égide da Recomendação do CNJ nº 38, de 3 de novembro de 2011, o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com a função de sugerir diretrizes de ação coletiva, harmonizar rotinas e procedimentos, bem como atuar na gestão coletiva de conflitos e na elaboração de diagnósticos de política judiciária, propondo mecanismos suplementares de gestão administrativa e processual, fundados nos princípios da descentralização, colaboração e eficácia, além de interagir de forma coordenada com os comitês nacional e estadual de cooperação judiciária, constituídos pelo CNJ;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 350, de 27 de outubro de 2020, que "Estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências", e revoga a Recomendação do CNJ nº 38, de 2011;

CONSIDERANDO a decorrente necessidade de adequação das diretrizes do Núcleo de Cooperação do TJMG, bem como de regulamentar suas funções e atribuições conforme estabelecidas pela Resolução do CNJ nº 350, de 2020;